





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 006/2020  
Folha n.º 008/024  
*[Handwritten Signature]*  
**VISTO**

MENSAGEM Nº 006/2020

De 13 de Março de 2020

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO  
DIA 16/03/2020  
*[Handwritten Signature]*  
1.º Secretário

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 005/20 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$86.310,82 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para devolução de saldo de Convênio executado nº MP FNDE 815.

Os recursos serão distribuídos em despesas que são vinculados, incluindo-os ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de assistência Social e Trabalho Públicos e abertura de Crédito especial para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará à execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

*[Handwritten Signature]*  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

*[Handwritten Signature]*  
2020, Em  
16/03/2020  
**1.º Secretário**  
Diretor Legislativo  
Decreto n.º 012/GP/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 006/2020  
Folha n.º 02/024  
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 005/2020

De 13 de Março de 2020

LIDO NA SESSÃO  
DIA 06/03/2020  
1.º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Superávit do exercício anterior, no valor de R\$86.310,82 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos)"

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA superávit do exercício anterior, no valor de R\$86.310,82 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.122.0004.2008 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO			R\$815,14
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.22.93	RESTITUIÇÕES	815,14	1.001.0046

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0005.2027 - ADMIN. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOL - SCFV			R\$85.495,68
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.495,68	1.015.0057

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito suplementar na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$86.310,82 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.122.0004.2008 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO			R\$815,14
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
44.22.93	RESTITUIÇÕES	815,14	1.001.0046

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

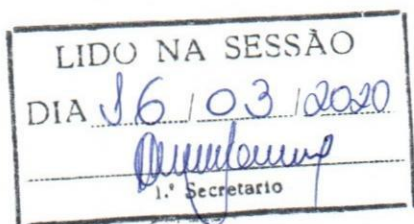
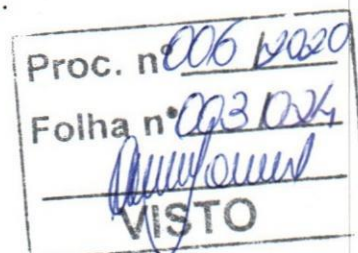
08.244.0005.2027 - ADMIN. DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOL - SCFV			R\$85.495,68
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.495,68	1.015.0057

**Art. 3º.** Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Fundeb e Tesouro Municipal através de Superávit do exercício anterior.

**Art. 4º.** Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

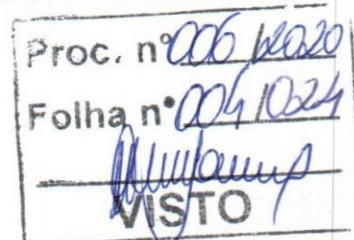
**Art. 5º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotesso  
Prefeito Municipal



SESSÃO ORDINÁRIA

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 13 de Março de 2020.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Proc. n° 00612020  
Folha n° 0051024  
*[Assinatura]*  
VISTO

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 0005/2020**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos), para solicitar dos nobres vereadores a inclusão do mesmo na Ordem do Dia da 40ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 16 de Março deste com início as 19h00min. Horas, Sendo a mesma matéria de urgência.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 13 de Março de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**40ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/03/2020**  
**HORAS 19h00min**

Proc. n° 006/2020  
Folha n° 006/024  
Quilbany  
**VISTO**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (Joel 2: 13)
- II – Leitura da Ata da 39ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 39ª Sessão Ordinária, realizada em 09/03/2020.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

Leitura das Indicações nº 014, 015, 016 e 017/2020, de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 12/03 À 16/03/2020  
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 12/03 À 16/03/2020  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 006/2020

Folha n° 007/024

*Carvalho*  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

Registro de presença

**40ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2020**  
**HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	Presente
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	Presente
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	Presente
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	Presente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	Presente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	Presente

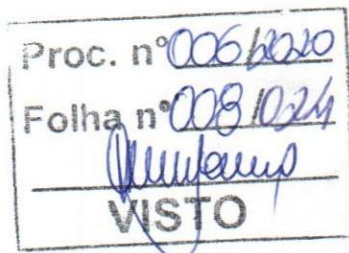
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
<i>Jumar Negri</i> ✓	01	<i>[Large diagonal signature across the table]</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
<i>Darcy V</i>	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

*[Signature]*

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

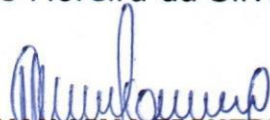
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 17 de Março de 2020.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 006/2020

Folha nº 009/2020

VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,  
que dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o  
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em  
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que  
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os  
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. n° 006/2020  
Folha n° 010/2020  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

- Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.
- Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Givan Lima Figueredo

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer nº 005/2020**

**Propositura:**

Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

**RELATÓRIO**

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

**Conclusão:**

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 17 de Março de 2020.

 JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
--	---	---

LIDO NA SESSÃO  
DIA 23/03/2020  
Secretário

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 7x0 Votos  
Em 23/03/2020



Proc. n°	006/2020
Folha n°	012/024
<i>[Handwritten Signature]</i>	
VISTO	

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**Assunto: Projeto de Lei.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

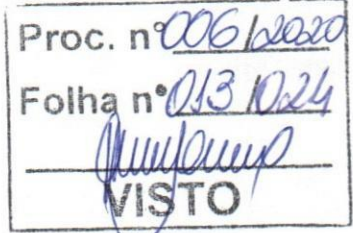
**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 17 de Março de 2020.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**Josmar Alves Teixeira**

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV - Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 17 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 006/2020  
Folha n° 014/024  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,  
que dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o  
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em  
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que  
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os  
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 006/2020  
Folha nº 15/1024  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Mesa Diretora**

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

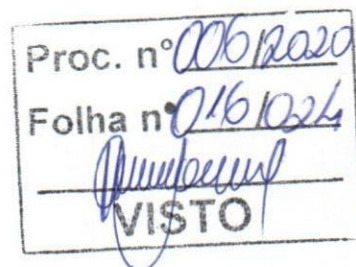
Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Glivan Lima Figueredo

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves





## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Parecer nº 005/2020

Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

#### RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior.

Assim, o Projeto de Lei complementar encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

### CONCLUSÃO

Proc. nº 006/2020  
Folha nº 017/024  
*[Assinatura]*  
VISTO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 18 de Março de 2020.

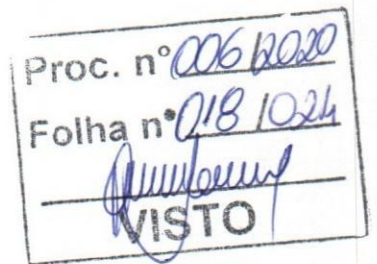
*[Assinatura]*  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO  
Vereador/Relator da CPOF

*[Assinatura]*  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Presidente CPOF

*[Assinatura]*  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO  
Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO  
DIA 23 / 03 / 2020  
*[Assinatura]*  
Secretário

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 7x0 / VOTOS  
Em 23 / 03 / 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**Assunto: Projeto de Lei.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 18 de Março de 2020.

**JOSMAR ALVES TEIXEIRA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPJR

Proc. n° 006/2020  
Folha n° 019/024  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças desta casa, encaminho o referido projeto ao Gabinete da Presidência para providencia;

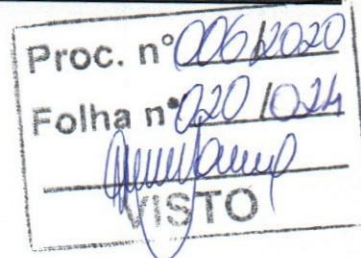
Setor Legislativo, em 18 de Março de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

**Ao setor Legislativo**

**Senhor Diretor;**



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos), para inclusão na Ordem do Dia da 41ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 23 de Março deste com início as 19h00min. Horas.

**CAPÍTULO IV**

**DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES**

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 18 de Março de 2020.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*Quintana*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/03/2020**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 91)
- II – Leitura da Ata da 40ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 40ª Sessão Ordinária, realizada em 16/03/2020.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

Leitura do Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 73.239,31 (setenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Leitura do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 005/2020.

Leitura do Parecer nº. 006/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 006/2020.

Leitura do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 005/2020.

Leitura do Parecer nº. 006/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 006/2020.

Leitura das Indicações nº 019 e 020/2020, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

Proc. n° 006/2020  
Folha n° 02/024  
MISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**41ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 23/03/2020**  
**HORAS 19h00min**

**2º PARTE**

Discussão e votação Única do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 005/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 006/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 006/2020.

Discussão e votação Única do Parecer nº. 005/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 005/2020.

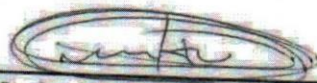
Discussão e votação Única do Parecer nº. 006/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 006/2020.

Discussão e votação Única do Projeto de Lei nº 0005/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 86.310,82 (oitenta e seis mil trezentos e dez reais e oitenta e dois centavos).

Discussão e votação Única do Projeto de Lei nº 006/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 73.239,31 (setenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Discussão e 2ª votação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, Dispõe sobre modificação na Lei Complementar nº 004/2017-CTM.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**



**Carlos Kleber de Matos**  
Vereador/Presidente












Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/03 À 23/03/2020  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/03 À 23/03/2020  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves

  
 VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**
**Registro de presença**
**41º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2020**  
**HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS		Presente
CLEBER BATISTA ROSA		Ausente
DARCY GOMES DA SILVA		Presente
JOSE ANIZIO DA ROCHA		Presente
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		Presente
JUMAR NEGRINI		Presente
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		Presente
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		Presente
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
<i>Darcy</i>	09	<i>Darcy</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 23 DE MARÇO DE 2020.


**CARLOS KLEBER DE MATOS**

Vereador/Presidente da CMT

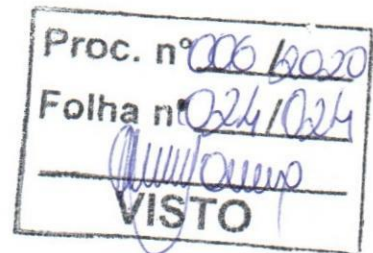


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ofício nº 006/DL/C.M.T

Em 24 de Março de 2020.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria de 41ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência, as Indicações nº 019 e 020/2020, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva, os projetos de Leis 005 e 006/2020 aprovado por unanimidade em votação única e o projeto de lei Complementar nº 001/2020 onde o mesmo foi reprovado na 41ª Sessão Ordinária realizada em 23 de março deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
GILVAN LIMA FIGUEREDO  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em  
24 / 03 / 2020  
